



**MENSAGEM Nº 024/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 024/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **2.063.052,27**.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, criando dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e registrar excesso de arrecadação no corrente exercício.

Os recursos serão utilizados para execução de pavimentação em vias urbanas proporcionando melhores condições no trafego de nossa cidade.

O regime de urgência prende-se ao fato da necessidade da criação das dotações para iniciar o processo licitatório.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, atendendo também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei, para iniciar o certame licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de novembro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 024/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 2.063.052,27** (Dois milhões, sessenta e três mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

15.451.0005.1093 RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01531 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 2.063.052,27**

**TOTAL R\$ 2.063.052,27**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 337.040,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 239.137,81**

**TOTAL R\$ 576.177,81**

II - Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
01531 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.486.874,46
<b>TOTAL</b>		<b>1.486.874,46</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.063.052,27**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 19 de novembro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal